

SANTA MARIA DA BOA VISTA
Governo do Município

LEI nº 1.571/2013, de 06 de março de 2013.

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.507/2010, e dá outras providências."


A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

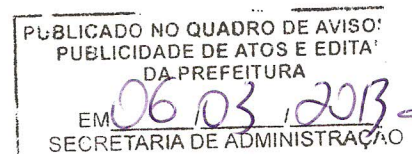
Art. 1º. Fica o art. 1º da Lei Municipal nº 1.507/2010 modificado, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a doar à Associação dos Sem Tetos de Santa Maria da Boa Vista área de terreno de propriedade do Município, constituída de 156 (cento e cinquenta e seis) lotes de 8m x 15m cada um, que somam 22.800m² (vinte e dois mil e oitocentos metros quadrados), incluindo as ruas, localizada no Loteamento Esperança Quadras N, O, P, e Q, nos termos das plantas que fazem parte da presente."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de março de 2013.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita em Exercício



Rua Nunes Machado 50, - Centro
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-1156 Ramal 211 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
www.prefeituraboavista.pe.gov.br